

PORTARIA Nº 1.502/SIA, DE 8 DE JUNHO DE 2020.

Exclui o aeródromo privado Aeródromo do Canarinho (MT) no cadastro de aeródromos.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1, da Portaria nº 2.748/SIA, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Resolução nº 158, de 13 de julho de 2010, e Portaria nº 3.352/SIA, de 30 de outubro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00065.008512/2020-11,

RESOLVE:

Art. 1º Excluir o aeródromo abaixo do cadastro, fechando-o ao tráfego aéreo:

I - denominação: Aeródromo do Canarinho;

II - código identificador de aeródromo - CIAD: MT0418;

III - município (UF): Sinop (MT); e

IV - ponto de referência do aeródromo (coordenadas geográficas): 11° 54' 24" S / 055° 27' 22" W.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 867/SIA, de 8 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 11 de abril de 2016, Seção 1, página 04.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO LOPES MAGALHÃES